



**Ordem de Serviço PROGEPE N° 04, de 24 de março de 2020.**

**Ação integrada diante do enfrentamento do  
COVID-2019-URGENTE e manutenção do  
corpo funcional do HUGG-Unirio**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, considerando o empenho do Reitor da Unirio, em conjunto com a PROGEPE, em assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços essenciais ou estratégicos no HUGG, utilizando-se da razoabilidade para a continuidade da prestação de uma assistência de qualidade aos usuários da Rede de Atenção à Saúde, e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 276, de 15 de abril de 2016;

**RESOLVE:**

1) Alterar o período de férias e licenças prêmio dos servidores lotados no HUGG agendadas previamente com início entre os dias 01 de abril e 31 de maio de 2020;

2) As férias serão alteradas independente do período que esteja em gozo, seja ela referente ao exercício 2019 ou 2020;

3) Para os servidores com férias fracionadas em até três períodos, estando o primeiro período agendado entre os dias 01 de abril e 31 de maio de 2020, a alteração será executada, via SIAPE, da seguinte forma:

a. De modo a preservar o efeito financeiro referente ao 1/3 de férias e antecipação da Gratificação Natalina a que cada servidor lotado no HUGG faz jus, para o primeiro período de férias marcadas, manter-se-á o dia de início das férias, alterando-se apenas o dia de retorno. (como exemplo, um servidor com a seguinte marcação de férias: INÍCIO em 03/abril/2020 e TÉRMINO em 17/abril/2020 ; passará a constar no sistema da seguinte maneira: INÍCIO em 03/abril/2020 e TÉRMINO em 04/abril/2020);

b. Situações que envolvam o segundo e terceiro período de férias, seguirão a mesma lógica de alteração do exemplo acima, entretanto não há efeito financeiro, uma vez que o mesmo é processado apenas no primeiro período de gozo das férias;

c. Seguindo o exemplo descrito no item 'a', a partir da alteração das férias, o servidor ainda fará jus alguns dias não gozados (como no exemplo, 14 dias, mais especificamente). Estes dias serão lançados a princípio, imediatamente após o término do período subsequente;

d. No caso do item 'c' ser referente ao terceiro e último período de férias, essas, neste momento, serão alteradas para o mês de dezembro. Tão logo seja possível, caberá à chefia imediata, em conjunto com o servidor, definirem a melhor data com vias ao ajuste da força de trabalho à necessidade de assistência do HUGG para os próximos períodos;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

e. Para situações que envolvam apenas um único período de férias, ou seja, 30 dias corridos, agendado ou tendo início compreendido entre 01 de abril e 31 de maio de 2020, seguirá a mesma lógica, permanecendo o dia de início, sendo alterado o término para o dia imediatamente posterior, sendo o restante dos dias (29 dias) alterados para um segundo período, a princípio em dezembro de 2020.

4) A alteração não será aplicada aos servidores com idade acima de 60 anos e aqueles que apresentarem comorbidades, assim como gestantes e lactentes. Estes deverão entrar em contato com a chefia imediata e seguir as orientações da Ordem de Serviço PROGEPE N° 03, de 23 de março de 2020, disponível em <http://www.unirio.br/progepe/OS32.pdf>;

5) Situações particulares que não estejam contempladas neste documento ou careçam de análise específica deverão ser conduzidas pela chefia imediata, tendo todo o suporte necessário da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

6) Estas ações terão efeitos limitados ao período compreendido entre 01 de abril e 31 de maio de 2020 e deverão ser válidas apenas aos servidores lotados no HUGG.

Em que pese o fato destas ações interferirem diretamente na vida pessoal de alguns servidores, o momento é de compreensão de todos em virtude das dificuldades enfrentadas no âmbito nacional. Esta PROGEPE vem se empenhando em salvaguardar não somente direitos, mas também tecer ações que viabilizem o atendimento à nossa comunidade acadêmica e à sociedade, sem distinção.

Daniel Aragão Machado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas